

PORTARIA N°. 014/2026

PORTARIA N°. 015/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o n°. 126/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 27 de março de 2026, a Sra. LENILDA DE AZEVEDO TAVARES (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. JOÃO ABREU TAVARES, aposentado Compulsoriamente em 26/07/2022 no cargo de Servente, Nível 1, Classe “A”, sob a matrícula n° 0300.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo n° 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC n° 41/2003, c/c artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal n° 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.790,71
---------------------------	--------------

(Um mil e setecentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 15 de maio de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o n°. 145/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 11 de abril de 2026, ao Sr. LEONIDAS VIEIRA (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. JULIANA GONÇALVES PEÇANHA VIEIRA, aposentada por Invalidez em 26/06/2008 no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência Salarial 07, Nível Básico, sob a matrícula n° 0921.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo n° 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal n° 1.997/2026) – Proporcionalidade (6.494/10.950)	R\$ 961,35
Triênio 15% (Lei Municipal n° 1.612/2019) - Proporcionalidade (6.494/10.950)	R\$ 144,20
Complemento Constitucional	R\$ 515,45
Total	R\$ 1.621,00

(Um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 22 de maio de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal n° 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min dia 28/05/2026, através dos E-mails: licitacao@conceicaoodemacabu.rj.leg.br; secretariageral@conceicaoodemacabu.rj.leg.br ou entregue de forma física, em envelope lacrado, no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender a demanda desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 25 de maio de 2026.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da CPI
Port. 005/2025

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara